

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

05  
D. J. P.

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

#### REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 05/2019, protocolizado nesta Casa Legislativa em 02/08/2019.

Após leitura em Plenário na 25ª Sessão Ordinária, no dia 05/08/19, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e VI e 42, I do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I e VI);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, 05 de agosto de 2019.

**Antônio Astésio Favares**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 07 / 08 / 2019

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

05v.  
Rodrigues

DECLARO, para os devidos fins do aforro, que fui publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data de disponibilização: 06/08/2019

Data de publicação: 07/08/2019

*Rodrigues*